DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quinta-feira 23 de abril de 1992

ANO XVI Nº 081

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 12
SECRETARIA DE SAÚDE 13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 13
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 14
SECRETARIA DE TRANSPORTES 14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 14
PROCURADORIA GERAL 14

CÂMARA LEGISLATIVA 15

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 16
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 20

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 13.904 DE 22 DE abril DE 1992

Estende concessão de condecoração militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.041/92,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Medalha Comemorativa da Instalação da Polícia Militar do Distrito Federal, criada pelo Decreto nº 608, de 14 de abril de 1967, fica estendida aos policiais militares integrantes da 1ª turma de oficiais e praças, incluídos em Brasília-DF, que atendam aos requisitos exigidos.

Art. 2º - A medalha será concedida através de Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho Especial, composto por cinco oficiais superiores do último posto da Corporação, possuidores da referida comenda.

§ 1º - O Comandante-Geral é o Presidente do Conselho.

§ 2º - O Conselho Especial substitui o Conselho Administrativo da Corporação, existente à época da instituição da medalha.

Art. 3º - A medalha será outorgada, uma única vez, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, no dia 12 de junho, em homenagem ao dia oficial da instalação da Polícia Militar em Brasília - DF.

Art. 4º - A concessão de medalha obedecerá às exigências e trâmites estabelecidos no Decreto de sua criação e alterações subseqüentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.905 DE 22 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 331.796.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.004380/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília o crédito suplementar no valor de Cr$ 331.796.000,00 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, ¢ 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 13.905 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				331.796
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				331.796
03070212.197.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				331.796
03070212.197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	4590.52	000	331.796	331.796
147/ 1			TOTAL		331.796

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 13.905 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				331.796
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				331.796
03070212.154.0000	MANUTENCAO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA				318.523
03070212.154.0001	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA EM BRASILIA	4590.52	000	318.523	318.523
16885322.079.0000	MANUTENCAO DE ESTACOES RODOVIARIAS				13.273
16885322.079.0001	FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIARIAS DE BRASILIA	4590.52	000	13.273	13.273
147/ 2			TOTAL		331.796

DECRETO Nº 13.906 DE 22 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

25/04 a 22/05—Vacinação Nacional contra o Sarampo. O DF vacinará também contra a Meningite. População entre 3 meses a 18 anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º inciso I, alínea "b", da Lei nº 094, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros), para atender a programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais em igual valor das dotações indicadas nos Anexos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L
ANEXO AO DECRETO No. 13.906 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				120.000
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				120.000
01020022.001.0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				120.000
01020022.001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4590.52	000	120.000	120.000
				TOTAL	120.000

149/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — F I S C A L
ANEXO AO DECRETO No. 13.906 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				46.694
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				46.694
01020022.001.0000	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS				46.694
01020022.001.0001	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.30	000	46.694	46.694
				TOTAL	46.694

149/ 2

ANEXO III — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — S E G U R I D A D E
ANEXO AO DECRETO No. 13.906 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				73.306
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				73.306
01824952.002.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				73.306
01824952.002.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.92	000	73.306	73.306
				TOTAL	73.306

149/ 3

DECRETO Nº 13.907 DE 22 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.004277/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VII - Paranoá o crédito suplementar no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 22 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — F I S C A L
ANEXO AO DECRETO No. 13.907 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				80.000
34009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				80.000
08482474.023.0000	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS				80.000
08482474.023.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	3490.30	000	20.000	
		3490.34	000	20.000	
		3490.39	000	40.000	80.000
				TOTAL	80.000

146/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — F I S C A L
ANEXO AO DECRETO No. 13.907 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				80.000
34009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA				80.000
03070214.002.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				80.000
03070214.002.0022	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO PARANOA	3490.30	000	20.000	
		3490.39	000	60.000	80.000
				TOTAL	80.000

146/ 2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr$ 500,00 SUPLEMENTO: Cr$ 700,00
ASSINATURAS: DODF: Cr$ 36.000,00 SUPLEMENTO: Cr$21.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr$ 22.896,00 SUPLEMENTO: Cr$ 9.540,00

DECRETO Nº 13.908 DE 22 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros),para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.004228/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto a Região Administrativa X - Guará o crédito suplementar no valor de Cr$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, ¢ 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 13.908 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				180.000
34012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				180.000
03070212.025.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				165.000
03070212.025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	3490.38	000	15.000	
		3490.04	000	50.000	
		3490.36	000	10.000	
		3490.39	000	90.000	165.000
03070252.083.0000	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				15.000
03070252.083.0007	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS NO GUARA	3490.30	000	15.000	15.000
130/ 1				TOTAL	180.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 13.908 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				180.000
34012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				180.000
03070212.025.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				180.000
03070212.025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	4590.52	000	180.000	180.000
130/ 2				TOTAL	180.000

DECRETO Nº 13.909 DE 22 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.004410/92.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Administração e Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 13.909 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				430.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				430.000
03070212.028.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				430.000
03070212.028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3190.92	000	430.000	430.000
142/ 1				TOTAL	430.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 13.909 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				430.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				430.000
03070212.028.0000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS				430.000
03070212.028.0002	MANUTENCAO DOS TRANSPORTES INTERNOS	3490.39	000	430.000	430.000
142/ 2				TOTAL	430.000

DECRETO N.º 13.910 DE 22 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 70.300.000,00 (setenta milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso o crédito suplementar no valor de Cr$ 70.300.000,00 (setenta milhões e trezentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No. 13.910 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				70.300
52002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP				70.300
15814862.152.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				70.300
15814862.152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	4590.52	029	70.300	70.300
138/ 1				TOTAL	70.300

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO No. 13.910 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
52000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				70.300
52002	FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP				70.300
15814862.152.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				70.300
15814862.152.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3490.30	029	70.300	70.300
138/ 2				TOTAL	70.300

DECRETO Nº 13.911 DE 22 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo nº 030.004268/92,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Administração e Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, ¢ 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO No. 13.911 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				100.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				100.000
03070242.171.0000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				100.000
03070242.171.0006	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3490.30	000	100.000	100.000
137/ 1				TOTAL	100.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL
CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO No. 13.911 de 22 de abril de 1.992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
29000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				100.000
29001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO				100.000
03070242.171.0000	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				100.000
03070242.171.0005	PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3490.39	000	100.000	100.000
137/ 2				TOTAL	100.000

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.194/92,

R E S O L V E :

Agregar, ao respectivo Quadro, o Tenente-Coronel QOBM LUIZ IZAIAS PEREIRA, a contar de 25 de março de 1992, nos termos do artigo 14, Parágrafo 8º, inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos 53, Parágrafo único, alínea b, e 78, Parágrafo 1º, alínea c, item 13 e Parágrafo 6º, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e ainda, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, por ter-se filiado a partido político, para concorrer a cargo eletivo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.036/92,

R E S O L V E :

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 19 de fevereiro de 1992, o Major QOPM NIVALDO DANTAS DE CARVALHO e o Capitão QOPM LUIZ SÉRGIO LACERDA GONÇALVES, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haverem passado à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.044/92,

R E S O L V E :

AGREGAR, ao respectivo Quadro, a contar de 09 de março de 1992, o Major QOPM JOSEMAR COELHO PESSOA, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.221/91,

R E S O L V E :

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 27 de novembro de 1991, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, o Major QOPM CÉSAR ODISIO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por haver passado à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o previsto no parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.051/92,

R E S O L V E :

Demitir, a pedido, o Primeiro Tenente QOPMS MÁRCIO DE CASTRO MOREM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 87, inciso III; 103, inciso I e 104, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por não mais desejar permanecer no serviço ativo da Corporação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 607.709/72,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito os Decretos de 11 de abril de 1984, 28 de fevereiro de 1986 e 04 de julho de 1990, pertinentes à revisão de proventos do Soldado BM SEBASTIÃO DA SILVA RIO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

II - Rever os proventos do Soldado BM SEBASTIÃO DA SILVA RIO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, reformado, ex officio, pelo Decreto de 12 de janeiro de 1973, os quais, a partir de 12 de setembro de 1983, passam a ser constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, e do auxílio-invalidez, com fulcro nos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso II; e 101, Parágrafos 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, conjugados com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I, II e III, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação do Decreto-lei nº 1.716, de 22 de novembro de 1979, por haver sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, em conseqüência de doença com relação de causalidade com o serviço, estar impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, e necessitar cuidados permanentes de enfermagem.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.046/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM GEDEON FARIA DE ALMEIDA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; combinados com os artigos 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2º e 14, parágrafo único da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, por decisão do Conselho de Disciplina.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, em consonância com o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.202/92,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos dos incisos I e II, do artigo 1º, do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, a Medalha "Sangue de Brasília", pela coragem e despreendimento demonstrados na preservação da vida e do patrimônio, tornando-se vítimas pelas suas ações, aos seguintes Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

Senhor Capitão QOBM Ref. - HELANDO MARQUES DE SOUZA;
Senhor Primeiro-Sargento BM - JOILTO GUEDES DA SILVA;
Senhor Primeiro-Sargento BM Ref. - NATANAEL DE CARVALHO;
Senhor Primeiro-Sargento BM - GERARDO PAZ E SILVA;
Senhor Terceiro-Sargento BM - MANOEL ANTÔNIO PEÇANHA, "Post Mortem";
Senhor Soldado BM de 1ª Classe - PAULO DE TARSO CARDOSO;
Senhor Soldado BM de 1ª Classe - EDSON JOSÉ FAGUNDES;
Senhor Soldado BM de 1ª Classe - LEANDRO JOSÉ SOARES; e
Senhor Soldado BM Ref. de 1ª Classe - JOSÉ DE OLIVEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.204/91,

R E S O L V E :

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 01 de agosto de 1991, o Coronel QOPM ENILDO SOARES DE ALBUQUERQUE, do Quadro de Oficias Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, con

forme dispõe o artigo 92, inciso III, da mesma Lei, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outra função, ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA, matrícula nº 343-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico, Código DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Trabalho, do Distrito Federal.

Brasília-DF, de de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA, matrícula nº 343-3, Auxiliar de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Programas, Código DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Trabalho, Distrito Federal.

Brasília-DF, de de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abri de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar NADJA LÍDIA DA ROCHA, matrícula nº 35.662-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, do Gabinete da Vice Governadoria do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ELOY CORAZZA, requisitado do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, do cargo em comissão de Coordenador do Sistema de Recursos Humanos, símbolo DFG-13, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, ELOY CORAZZA da função de Membro Efetivo do Conselho de Política de Pessoal-CPP, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.861-7, Técnica de Finanças e Controle, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Superintendência, Código DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, VALDEMAR GOMES RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.664-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear VALDEMAR GOMES RIBEIRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.664-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, HORÁCIO JOAQUIM GOMES ROLO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 19.208-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão Técnica de Ensino, da Academia de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear HORÁCIO JOAQUIM GOMES ROLO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 19.208-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar JOSÉ CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.919-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Adestramento Técnico, da Academia de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear SELMA MARIA ANDRADE FROTA, Delegada de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 28.636-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Planejamento e Informações, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear ANTONIO JOSÉ ROMEIRO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.727-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Adestramento Técnico, da Academia de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO, Delegada de Polícia, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 25.380-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Planejamento e Informações, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO, Delegada de Polícia, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 25.380-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretora da Divisão Técnica de Ensino, da Academia de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear GILBERTO DE FREITAS LINS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Preparação e Transcrição de Dados, da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

Reconduzir JOSÉ WELLINGTON DO AMARAL BRITO, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social, a contar de 31 de março de 1.992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido designada para outro cargo, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, Inspetora de Saúde, Matrícula nº 25.437-1, do Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Norte, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, Inspetora de Saúde, matrícula nº 25.437-1, para exercer o Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA CARLOS MOREIRA, matrícula nº 21.582-1, Inspetora de Saúde, para exercer o Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Norte, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo, ADMILSON VARGAS, Inspetor de Saúde, matrícula nº 26.134-3, do Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Sul, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR ADMILSON VARGAS, matrícula nº 26.134-3, Inspetor de Saúde, para exercer o Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde de Ceilândia, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido designada para outro cargo, MARIA CARLOS MOREIRA, matrícula nº 21.582-1, Inspetora de Saúde, do Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde de Ceilândia, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo, MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, Inspetor de Saúde, matrícula nº 21.734-4, do Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde de Brasília, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR MARCO POLO DE OLIVEIRA ANTUNES, Inspetor de Saúde, matrícula nº 21.734-4, para exercer o Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde do Núcleo Bandeirante, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,.

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo, **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MARQUES**, Inspetor Sanitário, matrícula nº 26.197-1, do Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo, **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MARQUES**, Inspetor Sanitário, matrícula nº 26.197-1, do Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por ter sido designado para outro cargo, **EVARISTO CUNHA PIMENTA**, matrícula nº 19.994-X, Inspetor de Saúde, do Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde do Núcleo Bandeirante, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **EVARISTO CUNHA PIMENTA**, Inspetor de Saúde, matrícula nº 19.994-X, para exercer o Cargo de Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 7.351, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outra função, MARIA ELIANE BEZERRA E. MOREIRA, matrícula nº 457-X, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal, Código DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho, a partir de 9 de abril de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear SÉRGIO MARTINS LONGO, requisitado da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Superintendência, Código DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear IEDA DE MELO MARTINS, matrícula nº 470-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora da Assessoria de Planejamento, Código DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA**, matricula nº 431-6, do Cargo em Comissão de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Programas, Código DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Trabalho, do Distrito Federal.

Brasília-DF, de de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 7.351, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear **ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO**, matrícula nº 99.917-2, requisitado da Fundação Educacional do Distrito Federal, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal, Código DFG-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho.

Brasília-DF, de de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, ARIANE RIBEIRO PINHO, do Cargo de Assessor, Código DFA-12, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, SÉRGIO MARTINS LONGO, do Cargo de Assessor, Código DFA-12, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro cargo, IÊDA DE MELO MARTINS, matrícula nº 470-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, Código DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, OSCAR CAETANO DE FARIAS, matrícula nº 30.882-X, do Cargo em Comissão de Assessor da Superintendência, Código DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARIA ELENA BASCUÑAN BAEZA, matrícula nº 30.883-8, do Cargo em Comissão de Assessora da Assessoria de Planejamento, Código DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 433-2, do Cargo em Comissão de Assessora da Superintendência, Código DFA-11, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ARIANE RIBEIRO PINHO, requisitada da Telebrasília, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento, Código DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E S P A C H O :

PROCESSO Nº : 054.000.163/92

INTERESSADO : SOCIEDADE MANTENEDORA DO SANATÓRIO ESPÍRITA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.E. Nº 000009/92

Ratifico a Dispensa de Licitaçao em favor do credor acima citado, N.E. nº 000009/92 , de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providência complementares.

Brasília-DF, 22 de abril de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 22 DE abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.124/91,

R E S O L V E :

REVER os proventos da aposentadoria de CARMO DE ALMEIDA, matrícula nº 18.398-9, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 13 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 14 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 26 de setembro de 1991.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 22 DE abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de

15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.013.479/91,

R E S O L V E :

REVER os proventos da aposentadoria de **AFONSINA FRANCISCA DA ROCHA**, matrícula nº **06.146-8**, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 29 de outubro de 1981, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 03 de novembro do mesmo ano, retificada pela Portaria de 09 de julho de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no artigo 190, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 11 de março de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 22 DE abril DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº **030.000.661/92**,

R E S O L V E :

REVER os proventos da aposentadoria de **ALBERTINA DE CASTRO NÁPOLI**, matrícula nº **04.610-8**, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 234, de 14 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 15 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 22 DE abril DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº **011.000.215/91**,

R E S O L V E :

DEMITIR, por abandono de cargo, **KLEBER DE AQUINO MACEDO**, matrícula nº 00.412-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal, com base no artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RENATO RIELLA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068 /92-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, do Decreto nº 7.824, de 15 de outubro de 1982, combinado com o artigo 29, inciso XIII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, de que trata o item 5 da Portaria nº 011/92-SAT, de 17 de fevereiro de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA, matrícula nº 358-1 - Presidente
SÉRGIO MARTINS LONGO, matrícula nº 33.410-3 - Vice-Presidente
EVA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 449-9 - Membro
MARIA GORETTI TORRES DA SILVA, matrícula nº 302-6 - Membro
MAURACI MARQUES LISBÔA NUNES, matrícula nº 335-2 - Membro
ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMO MELO, matrícula nº 328-X - Suplente

Brasília-DF, 15 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE abril DE 1992.

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **030.003.789/92**,

R E S O L V E :

DESIGNAR GRACIANA GARCIA LOBO, matrícula nº 33.402-2, DAVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 34.303-X, e JORGE MARTINS DE GODOY, matrícula nº 30.640-1, todos lotados nesta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância incubida de apurar os fatos constantes do referido processo.

Brasília, 08 de abril de 1992.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR
Supervisor de Processos Administrativos

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 194/SEF, DE 22 DE ABRIL DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de abril de 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 23 e 24 de abril de 1992, será a seguinte:

a) 23 de abril Cr$ 154.885,32
b) 24 de abril Cr$ 156.447,46

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 195 DE 22 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 062.000195/92,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE
ANEXO A PORTARIA No. 195 de 22 de abril de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				89.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				89.000
13750212.095.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS				89.000
13750212.095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3190.16	000	89.000	89.000
135/ 1			TOTAL		89.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — SEGURIDADE
ANEXO A PORTARIA No. 195 de 22 de abril de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				89.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				89.000
13750212.095.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS				89.000
13750212.095.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3190.11	000	89.000	89.000
135/ 2			TOTAL		89.000

PORTARIA SEFP Nº 196 DE 22 DE Abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta no processo nº 030.004379/92

R E S O L V E :

I Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto Nº 13.768, de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1992.

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 196 de 22 de abril de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				50.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				50.000
10070212.048.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA , URBANISMO E EDIFICACOES				50.000
10070212.048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3490.33	000	50.000	50.000
148/ 1			TOTAL		50.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO A PORTARIA No. 196 de 22 de abril de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				50.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				50.000
10070212.048.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA , URBANISMO E EDIFICACOES				50.000
10070212.048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3490.39	000	50.000	50.000
148/ 2			TOTAL		50.000

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

Designar MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, Técnico Tributário, matrícula nº 30.229-5, 3ª Classe, Padrão I, para substituir NELSON ELEUTÉRIO, matrícula nº 08.789-0, Chefe da Seção de Inspeção e Orientação da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, desta Secretaria, Código DFG-05, por motivo de o titular estar de licença médica, de 06.04 a 05.05.92.

Brasília, 16 de abril de 1992

ELOY JOSÉ DA FONSECA

DEPARTAMENTO DA DESPESA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF e o que dispõe o item 1 do artigo 2º do Decreto nº 5.004, d 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar CREUZA MENDONÇA NICOLAIT, Técnico de Administração Pública, Classe II, Padrão III, matrícula 31.274-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIZA EUSTÁQUIO DE AZEVEDO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, DF-2, Chefe da Seção de Expediente do Departamento da Despesa, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares du ante o período de 22.04 a 11.05.92.

Brasília, 15 de abril de 1992

VALÉRIO NEVES CAMPOS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004,de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181,de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO VALMIR DE OLINDA, matrícula nº 08.536-7, Inspetor Sanitário, Classe Especial, Padrão II, Referência 02-K, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ADMILSON VARGAS, matrícula nº 26.134-3, Chefe da Inspetoria de Saúde de Taguatinga Sul, Código DFG-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria, no período de 13.04.92 a 02.05.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 05/92, DE 14 DE ABRIL DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao que dispõem os itens 4.1 e 5 da Portaria nº 11/92-SAT, de 17 de fevereiro de 1992,

RESOLVE:

1. Fica instituída a Comissão de Acumulação de Cargos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que funcionará diretamente subordinada ao Departamento de Recursos Humanos-DRH da Fundação.

2. Para integrarem a Comissão de que trata o item anterior, são designados, como Membros Efetivos e sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

– SANDRA GOMES BERNARDES, matrícula 116.080-0
– IEDA MARIA OLIVA, matrícula 109.348-7
– KÁTIA GOMES DE MATOS SOUSA, matrícula nº 125.783-8

3. Integrarão, ainda, a Comissão de Acumulação de Cargos, como Membros Suplentes, os servidores abaixo indicados:

– MAURÍCIO SOARES RAMOS, matrícula 130.623-5
– ZENILDE SILVA ARAÚJO, matrícula 130.650-2
– KLEILER LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 123.259-2.

4. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1992

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar CELI GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 115.715-9, Assistente Intermediário de Saúde (Agente de Comunicação Social), ANTÔNIO CAVALCANTE MIRANDA, matrícula nº 116.945-5, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo) e ADÉLIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 111.281-3, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), lotado no Hospital São Vicente de Paulo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades pelo pagamento indevido, nos meses de fevereiro e março/91, ao ex-servidor do Instituto de Saúde Mental/FHDF, LUIZ CLÁUDIO ROBOREDO NUNES, matrícula nº 130.337-6, conforme consta do Processo nº 061.003.405/91.

2. A Comissão terá prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 1992

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1992

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979, ISABEL CALASANS DA CRUZ BLATZ, matrícula nº 34.804-X, para substituir GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.701-4, Gerente de Projetos, Código DFG-11, da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal,no período de 13/04 a 12/05/92,em razão de o mesmo estar/substituindo a Secretária-Adjunta.

Brasília, 14 de abril de 1992.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR
Secretária-Adjunta
(Substituta)

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 23, de 16.04.92, pág. 23).

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 1992

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário, através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto 6.608, de 08 de fevereiro de 1982, SIMONE DA CUNHA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 31.778-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir TÁRLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 06.04. a 25.04.92.

Brasília, 09 de abril de 1992

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 074, pág. 011, de 10.04.92.)

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR HELENA DO SACRAMENTO SILVA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 07788-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JONAS MORAIS DE OLIVEIRA, Secretário da Junta do Serviço Militar, do gabinete, Código DFG-02, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1991, no período de 12.05.92 a 31.05.92.

Taguatinga-DF., 16 de abril de 1992.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR JURANDIR GOMES DO NASCIMENTO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.605, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir JOSÉ NAUL DE SOUSA, matrícula nº 93.176, Chefe da Seção de Topografia do Terceiro Distrito Rodoviário, Símbolo DFG-02, no período de 06.04 a 13.07.92, por motivo de afastamento do titular para tratamento de saúde.

Brasília, 16 de abril de 1992.

FABER CASAL
Substituto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 094.000.084/92
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DESPACHO:

À vista do que consta nos autos e do disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 13.708/91, reconheço a dívida mencionada no processo supra, no valor de Cr$ 740.497,59 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), em nome da TELEBRASÍLIA – Telecomunicações de Brasília S/A, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92, Despesa de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Serviço de Limpeza Urbana.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral do SLU, para as providências complementares.

Brasília-DF, 10 de abril de 1992

WASHINGTON NOVAES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 14 DE ABRIL DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, à vista do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta do Processo nº 094.000310/92,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço "SLU", de 05 de março de 1992, para apuração de irregularidades apontadas no mencionado Processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU", DE 15 DE ABRIL DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta do Processo nº 094.000546/92,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar as ocorrências relatadas no referido processo, designando como sindicante o servidor ALBERTO LISBOA AMARAL, matrícula nº 82.731-2, Auxiliar de Administração Pública, Padrão VI, Classe Única, deste Serviço, nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no prazo de 30 (trinta) dias.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 039, DE 22 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 11, item II, do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

DESIGNAR ESDRAS ALVES ROCHA QUEIROZ, matrícula nº 19.045-4, Assessor do Procurador Chefe da 2ª Subprocuradoria Geral, para Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, através da Procuradoria Geral, e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, conforme Termo de Convênio nº 14/92 e Nota de Empenho nº 33/92-PRG.

O Executor exercerá suas atividades na forma estabelecida no § 3º do artigo 11 do Decreto nº 13.708, de 27 de dezembro de 1991.

Brasília, 22 de abril de 1992.

JOSÉ MILTON FERREIRA

3ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83 — PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR APARECIDA BERNARDA DA SILVA, matrícula nº 034.370-6, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DF-02, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 22.04.92 a 11.05.92, por motivo de férias da titular.

Brasília, 16 de abril de 1992

MIGUEL FARAGE DE CARVALHO

CÂMARA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO AS COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES
- OS PRAZOS FORAM PRORROGADOS POR MAIS DUAS SESSOES, POR NÃO TEREM SIDO REALIZADAS SESSOES ORDINÁRIAS NOS DIAS 16/04/92 e 20/04/92.

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI Nº 381/92,** de autoria do Deputado Jorge Cauhy, que dispõe sobre a destinação de imóvel que especifica ao Clube de Pioneiros de Brasília.
 Prazo para Emendas
 1º dia 09/04/92
 Último dia 30/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 382/92,** de autoria do Deputado Aroldo Satake, que institui o serviço de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas anexas no Distrito Federal e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 13/04/92
 Último dia 28/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 383/92,** de autoria do Deputado Manoel Andrade, que dispõe sobre a Criação de Centro de Compras e Serviços "24 Horas" e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 13/04/92
 Último dia 28/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 395/92,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco , que autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 23/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 385/92,** de autoria do Deputado Fernando Naves,que dispõe sobre o funcionamento do Comércio no Distrito Federal e dá outras providências
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 386/92,** de autoria do Deputado Fernando Naves,que estabelece custeio ao ensino fundamental e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 387/92,** de autoria do Deputado Carlos Alberto,que dispõe sobre critérios a serem adotados na cobrança do Imposto predial Territorial Urbano-IPTU de imóveis residenciais não portadores de carta de "habite-se" no Distrito Federal e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 388/92,** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz que autoriza a criação do cadastro de Projetos elaborados pelos Órgãos de Admistração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 389/92,** de autoria do Deputado Agnelo Queiroz,que dispõe sobre a preservação da vida privada da intimidade e da imagem de cidadãos acusados, vítimas ou testemunhas de delitos, nas dependências de Delegacias Policiais do Distrito Federal.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 390/92,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que prescreve a obrigatoriedade de que todos elevadores públicos ou particulares de Brasília devam conter números em alto relevo de modo a propiciar sua utilização por deficientes visuais.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 391/92,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que determina que os alarmes de incêndio usados nos prèdios públicos e particulares devam conter dispositivos sonoros e luminosos.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 392/92,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que torna obrigatório o uso do símbolo internacional de surdez nas carteiras de identidade dos deficientes auditivos.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 393/92,** de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que fixa as condições para o Governo do Distrito Federal ceder áreas contínuas aos hotéis para implantação de serviços de lazer e turismo.
 Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92
- **PROJETO DE LEI Nº 394/92,** de autoria do Deputado Benício Tavares,estabelece a data de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU no Distrito Federal, e dá outras providências.
- Prazo para Emendas
 1º dia 16/04/92
 Último dia 01/05/92

- B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI Nº 086/91,** de autoria do Deputado Salviano Guimarães que reserva terreno para construção prédio definitivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 13/04/92
 Último dia 28/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 235/91,** de autoria do Executivo Local, que cria a carreira Administração Pública da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, fixa os valores dos seus vencimentos e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 13/04/92
 Último dia 28/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 284/91,** de autoria do Deputado Carlos Alberto,que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Aberta do Distrito Federal-UNAB/DF e dá outras providências.
 Prazo para Emendas
 1º dia 13/04/92
 Último dia 28/04/92
- **PROJETO DE LEI Nº 306/91,** de autoria do Deputado Padre Jonas, que torna obrigatória a distribuição gratuita pela Rede Moteleira e similares do Distrito Federal, de preservativos e folhetos informativos sobre doenças infecto-contagiosas sexualmente transmissíveis.
 Prazo para Emendas
 1º dia 13/04/92
 Último dia 28/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 338/92, de autoria do Deputado Fernando Naves,que institui o dia da Cultura Racional do Distrito Federal e dá outras providências.
Prazo para Emendas
1º dia 13/04/92
Último dia 28/04/92

- C) ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI Nº 125/91**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que autoriza o Poder Executivo a criar a Função de Técnico de Enfermagem na Rede de Saúde do Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 13/04/92
Último dia 28/04/92

- **PROJETO DE LEI Nº 244/91**, de autoria do Executivo Local, que autoriza a desafetação de domínio de bem de uso comum do povo, situado entre as quadras QNN 11 e QNN 13, Adminsitração Regional de Ceilândia-RA-IX - Distrito Federal.
Prazo para Emendas
1º dia 13/04/92
Último dia 28/04/92

- **D) PROJETOS COM PARECER CONTRÁRIO, OS QUAIS PODERÃO RECEBER RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSOES.**

- **INDICAÇÃO Nº 027/91**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que sugere a Secretaria de Transportes a adoção de passe unificado no Distrito Federal.
1º dia 13/04/92
Último dia 28/04/92

- **PROJETO DE LEI Nº 099/91**, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a doar terreno para a construção da sede da Associação Profissional das Empregadas Domésticas de Brasília.
1º dia 13/04/92
Último dia 28/04/92

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/91**, de autoria do Deputado Fernando Naves, que suspende atos do Poder Executivo, que removem residentes nos bairros e vilas do Distrito Federal.
1º dia 16/04/92
Último dia 01/05/92

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92 - Processo nº 000136/91

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que,

Considerando a existência do item **VIII.6.** - do **CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**, da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92, cujo objeto é a permissão de uso a firma especializada na prestação de serviços de restaurante e lanchonete,

RESOLVE:
Suprimir a letra **L)** do item **11.1.**, do **CAPÍTULO 11 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.**

Brasília - DF, 15 de abril de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR Q

Associação para o Desenvolvimento do Setor Q é instituída nos termos da lei civil, não tem fins lucrativos, sua sede provisória é na QND 02 Conj. 12 Lote 24 — Ceilândia-DF, o prazo de duração é indeterminado. AEntidade é constituída por número ilimitado de sócios. O objetivo principal daEntidade é a colaboração recíproca entre seus associados. AOrganização é composta de Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. As eleições são realizadas de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos. Em caso de extinção, o seu patrimônio social reverterá em benefício de uma instituição registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

DOMECI DOS SANTOS
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

C O N V Ê N I O Nº 004/92-DETRAN/DF

CONVÊNIO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN.

PROCESSO	Nº 00055.000717/92
PARTES	CONTRATANTE: DETRAN/DF CONTRATADA : COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CODEPLAN, NA ÁREA DE INFORMÁTICA.
VALOR	CR$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) , SUBELEMENTO 34903935, FONTE 020 e NE nº 000290/92-SE.
VIGÊNCIA	02.06.92
DATA	02.04.92
ASSINATURA	PELO DETRAN/DF SEU DIRETOR-GERAL O SR. DILSON DE ALMEIDA SOUZA E PELA CONTRATADA SEU DIRETOR-PRESIDENTE O SR. PAULO VICTOR RADA DE RESENDE E SEU DIRETOR ADM. E FINANCEIRO O SR. GLADSON LIPORACI BARBOZA E O SEU DIRETOR DE INFORMÁTICA O SR. RONDON MIRANDA GUIMARÃES.

DISTRITO FEDERAL

01 PRIMEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/92

CONVERENTES
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
03 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.000.791/92	16.04.92	31.12.92	7.961.569.600,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de **Cr$ 7.961.569.600,00** (sete bilhões, novecentos e sessenta e um milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros),perfazendo o total de **Cr$ 10.680.969.600,00** (dez bilhões, seiscentos e oitenta milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), ao Convênio nº 001/92, celebrado entre o **DISTRITO FEDERAL**, atraves da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-DEPAR**, e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB**, para **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE BRASÍLIA, GAMA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, SOBRADINHO, PLANALTINA, PARANOÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEILÂNDIA, GUARÁ, CRUZEIRO E SAMAMBAIA.**

2. Todos e quaisquer encargos incidentes, quer sociais, quer previdenciários, quer trabalhistas, securitários e tributários, correrão à conta do segundo convenente.

3. Ficam ratificadas e inalteradas as demais claúsulas e condições deste Convênio e as Condições Obrigatorias do Presente Termo Aditivo consignadas no verso deste instrumento.

09 VALOR POR EXTENSO (sete bilhões, novecentos e sessenta e um bilhões, quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11 PROJETO/ATIVIDADE: 4.011.0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA E DAS CIDADES SATÉLITES | 12 TAXA DE ADM.%: 5 (cinco)

13 ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39.84 | 14 FONTE DE RECURSOS: 00 - ORDINÁRIO

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
184/92	7.961.569.600,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Delegação de competência contida no Art. 5º, Dec. 13.708, de 27/12/1992
DARIO SILVA REIS

24 2º CONVENENTE
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente Substituto
Aprovado pela Diretoria em sua Sessão, realizada em / /1992
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

TESTEMUNHAS

25 LUIZ CARLOS DA SILVA COUTO
26 ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL

CEB Companhia de Eletricidade de Brasília

CGC - OO · 070 · 698/0001 - 11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO DE 1991

Senhores Acionistas:

A Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB tem a satisfação de apresentar a V.Sas, o relatório das atividades da empresa, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91; das notas explicativas correspondentes; dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal; assim como da decisão do Conselho de Administração.

1 - EVENTOS DE MAIOR RELEVÂNCIA OCORRIDOS NO EXERCÍCIO

. Lançamento do "Projeto Cliente", com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados e facilitar a vida dos clientes, composto de cinqüenta e três programas organizados em sete subprojetos, envolvendo, diretamente, cerca de 200 empregados.
. Instalação de 10.090 novos pontos de iluminação Pública no Distrito Federal, através do "Programa IPÊ" (Programa de Iluminação Pública Eficiente).
. Lançamento e desenvolvimento do "Programa Alumiar", com a meta de 3.000 atendimentos às comunidades e produtores rurais.
. Instalação de novos pontos de atendimento ao cliente, como a Agência Rural; os postos da Agrovila São Sebastião, de Samambaia, de Brazlândia; a Agência dos Grandes Clientes; além do posto na sede da Administração Regional do Paranoá.
. Criação do posto-volante, para ir à população, em especial àquela das comunidades carentes, a fim de evitar seu deslocamento às agências.
. Ampliação e adequação de Serviço CEB de Atendimento, através do Sistema 120, com a utilização de **Telemarketing** para otimização desse serviço.
. Início das obras de implantação da nova e definitiva Subestação de Planaltina; ampliação das Subestações de Brazlândia e do Gama, que inclui a construção do Terceiro Circuito de 34,5 kV, o qual reforçará o suprimento a essa cidade-satélite e a Santa Maria; e ampliação da capacidade da Subestação número 7, responsável pelo fornecimento de energia elétrica ao Lago Norte , Varjão do Torto e ML Norte.

2 - MERCADO

- O consumo de energia elétrica no Distrito Federal, em 1991, experimentou elevação significativa, alcançando-se uma taxa de 4,44% em relação ao verificado no ano anterior. Em valores absolutos, o total do consumo registrado foi de 2.160.121 MWh.
- Em 1991, foram ligados 18.691 novos consumidores de energia elétrica no Distrito Federal, passando do total de 347.950, verificado em 31.12.1990, para 366.641, em 31.12.1991. Esses números confirmam o desempenho das áreas de construção da empresa em termos de atendimento aos programas do Governo e aos pedidos de novas ligações, com destaque para a localidade de Santa Maria.

3 - PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

- A aplicação de recursos, em 1991, atingiu cerca de Cr$ 10.572.425 mil, dos quais 69,64% ocorreram na área da distribuição de energia elétrica, para o atendimento, a níveis adequados, de consumidores.
- Graças a um eficiente planejamento no sistema elétrico, a empresa garantiu, normalmente, a continuidade do abastecimento de energia elétrica no Distrito Federal e, superando as dificuldades na captação de recursos, cumpriu grande parte da programação de obras previstas para o exercício, alcançando seu principal objetivo, ou seja, atender, adequadamente, aos consumidores.

A nível de subprogramas ou investimentos, em 1991, destacam-se os seguintes:

SUBPROGRAMA	Cr$ 10³
Geração	424.276
Transformação	448.103
Transmissão	489.960
Distribuição	7.382.416
Instalações Gerais	1.847.670
TOTAL	10.572.425

4 - AGRADECIMENTOS

Cumpre à Administração da CEB externar seus agradecimentos, pelo apoio recebido, aos Exmos. Senhores Governador do Distrito Federal - Joaquim Domingos Roriz, Ministro da Infra-Estrutura - João Santana, Secretário Nacional de Energia - Armando Ribeiro de Araújo, e Secretário de Desenvolvimento Urbano do DF - Newton de Castro, bem como seu reconhecimento às direções do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE, da ELETROBRÁS - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. e do BRB - Banco de Brasília S.A., pela colaboração emprestada à Companhia no período, e, ainda, louvar os acionistas e os eminentes membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, os quais, trabalhando conscientemente, com seriedade e realismo, cooperaram no encaminhamento de soluções para as grandes questões cuja decisão dependeu desses colegiados.
Cabe-lhe, finalmente, endereçar semelhante manifestação aos consumidores, fornecedores e empregados da empresa, que, na atuação quotidiana, contribuíram sobremaneira para a consecução dos resultados alcançados no exercício de 1991.

Brasília, 31 de dezembro de 1991

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

	1991	1990
RECEITA OPERACIONAL		
Fornecimento de Energia Elétrica	66.122.359	12.921.292
ICMS - Sobre Energia Elétrica	(10.182.849)	(2.065.175)
Suprimento de Energia Elétrica	214.425	24.635
Outras Receitas	5.386.800	448.422
	61.540.735	11.329.174
Adições à Receita Operacional		
Conta de Resultado a Compensar	- 0 -	253
Deduções à Receita Operacional		
Quota para Conta Consumo de Combustível	337.752	135.631
Quota para Reserva Nacional de Compensação de Remuneração	- 0 -	61.398
	(337.752)	(197.029)
Receita Operacional Líquida	61.202.983	11.132.398
DESPESA OPERACIONAL		
Pessoal	17.536.546	3.638.145
Material	647.719	114.980
Serviço de Terceiro	4.555.829	737.988
Energia Elétrica Comprada para Revenda	28.965.342	5.136.293
Depreciação e Amortização	6.131.198	339.917
Outras Despesas	8.710.424	1.092.755
	(66.547.058)	(11.060.078)
RECEITA(DESPESA)FINANCEIRA	(34.421.511)	(3.298.449)
Resultado Operacional	(39.765.586)	(3.226.129)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	294.170	23.378
DESPESA NÃO OPERACIONAL	(693.893)	(36.336)
Resultado Não Operacional	(399.723)	(12.958)
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		
Correção Monetária do Balanço	49.983.127	4.185.096
Variações Monetárias Vinculadas ao Ativo Permanente	(16.557.228)	(1.068.111)
	33.425.899	3.116.985
Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda	(6.739.410)	(122.102)
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	(4.241)	(4.584)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(6.743.651)**	**(126.686)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

ATIVO	1991	1990	PASSIVO	1991	1990
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Disponibilidades	969.406	308.448			
Créditos, Valores e Bens Realizáveis			Fornecedores	23.352.279	2.431.625
Consumidores e Revendedores	15.097.068	2.654.878	Tributos e Contribuições Sociais	3.940.281	1.328.725
Devedores Diversos	627.149	107.552	Empréstimos e Financiamentos	266.866	257.222
Outros	2.150.383	305.164	Encargos de Dívidas	4.848	4.407
Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	(31.223)	(5.218)	Obrigações Estimadas	5.118.862	987.662
Almoxarifado	671.610	190.275	Credores Diversos	6.926.038	1.580.177
Títulos e Valores Mobiliários	23.962	2.108	Outras	6.057.484	561.698
	18.538.949	3.254.759		45.666.658	7.151.516
Despesas Pagas Antecipadamente	1.883.307	286.834	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**		
	21.391.662	3.850.041			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Obrigações Estimadas	9.812.470	446.848
			Empréstimos e Financiamentos	11.107.475	986.246
Créditos, Valores e Bens Realizáveis			FGTS/Conta-Empresa	19.716	1.580
Financiamentos Repassados	2.788	1.265	Outras	8.787.884	526.138
Cauções e Depósitos Vinculados	490.842	114.935		29.727.545	1.960.812
FGTS/Conta - Empresa	19.716	1.580	Obrigações Especiais	20.880.303	1.326.749
Títulos e Valores Mobiliários	- 0 -	4.215		50.607.848	3.287.561
	513.346	121.995	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
PERMANENTE			Capital Realiz. Atualizado	79.022.663	6.462.821
			Reservas de Capital	103.403.107	868.874
Investimentos			Reservas de Lucros	46.026.362	3.974.384
Participações Societárias Permanentes	77.851	3.481	Lucros Acumulados	10.652.212	- 0 -
Bens e Direitos para Uso Futuro no Serviço Concedido	899.975	34.360		239.104.344	11.306.079
	977.826	37.841	Recursos Destinados a Aumento de Capital	674.991	902.528
Imobilizado				239.779.335	12.208.607
Em Serviço					
Intangíveis	71.848	5.392			
Terrenos	6.959.821	331.680			
Reservatórios,Barragens e Adutoras	1.732.925	71.706			
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	33.098.546	2.016.418			
Máquinas e Equipamentos	310.236.620	17.293.587			
Veículos	5.315.113	302.533			
Móveis e Utensílios	4.178.972	207.954			
(-) Depreciação Acumulada	(102.073.573)	(5.522.722)			
	259.520.272	14.706.548			
Em Curso	37.340.672	2.933.104			
	296.860.944	17.639.652			
Diferido					
Despesa de Remuneração das Imobilizações em Curso	17.795.878	1.166.328			
Amortizações Acumuladas	(1.485.815)	(168.173)			
	16.310.063	998.155			
	314.148.833	18.675.648			
TOTAL GERAL	**336.053.841**	**22.647.684**	**TOTAL GERAL**	**336.053.841**	**22.647.684**

AS NOTAS EXPLICATIVAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS
E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

	1991	1990
ORIGENS DOS RECURSOS		
Dos Acionistas		
Recursos Destinados à Reserva de Capital	1.256.958	137.677
De Terceiros		
Novos Financiamentos a Longo Prazo	4.500.000	453.434
Contribuição do Consumidor	886.141	152.059
Outras	3.431.937	532.152
	8.818.078	1.137.645
TOTAL DAS ORIGENS	10.075.036	1.275.322
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Das Operações		
Prejuízo Líquido do Exercício	6.743.651	126.686
Despesas (Receitas) que não afetam o Capital Circulante		
Depreciação/Amortização	(6.131.196)	(339.916)
Variação Monetária e Cambial de Longo Prazo	(39.549.933)	(2.297.286)
Correção Monetária do Balanço	49.983.127	4.185.096
	11.045.649	1.674.580
Aquisições do Imobilizado	14.335.872	2.136.955
Aumento do Realizável a Longo Prazo	58.949	7.922
Transferência do Exigível a Longo Prazo para o Circulante	4.926.694	451.804
Ingresso no Ativo Diferido	681.393	143.872
TOTAL DAS APLICAÇÕES	31.048.557	4.415.133
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(20.973.521)	(3.139.811)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante		
No Início do Exercício	3.850.041	233.363
No Fim do Exercício	21.391.662	3.850.041
	17.541.621	3.616.678
Passivo Circulante		
No Início do Exercício	7.151.516	395.027
No Fim do Exercício	45.666.658	7.151.516
	38.515.142	6.756.489
	(20.973.521)	(3.139.811)

CEB Companhia de Eletricidade de Brasília

CGC - OO · 070 · 698/0001 - 11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE CRUZEIROS

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO			RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	SUBTOTAL	RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	CAPITAL CORRIGIDO						
SALDOS EM 31.12.89	43.240	640.498	683.738	150.973	430.971	3.684	1.269.366	7.587	1.276.953
Aumento do Capital Social									
- A.G.O./A.G.E.									
Com Reservas	640.760	(640.498)	262		(262)				
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio				137.675			137.675		137.675
Recursos Destinados a Aumento de Capital - IUEE								2	2
Correção Monetária		5.778.821	5.778.821	918.874	3.654.147	12.530	10.364.372	556.291	10.920.663
Transferências Internas				(338.648)	(33.980)	33.980	(338.648)	338.648	
Realização de Reservas de Lucros					(76.492)	76.492			
Prejuízo Líquido do Exercício						(126.686)	(126.686)		(126.686)
SALDOS EM 31.12.90	684.000	5.778.821	6.462.821	868.874	3.974.384	-0-	11.306.079	902.528	12.208.607
Correção Monetária Lei nº 8.200/91		6.492.787	6.492.787	622.171	4.080.997	30.232	11.226.187	117.018	11.343.205
Efeito Líquido Lei nº 8.200/91				19.525.421		2.926.632	22.452.053		22.452.053
Aumento do Capital Social									
- A.G.O./A.G.E. Com Reservas	5.796.000	(5.778.821)	17.179		(17.179)				
Remuneração das Imobilizações em Curso - Capital Próprio				681.393			681.393		681.393
Recursos Destinados a Aumento de Capital	1.256.958		1.256.958				1.256.958	(902.528)	354.430
Correção Monetária		64.792.918	64.792.918	81.705.248	38.328.107	14.099.052	198.925.325	557.973	199.483.298
Realização de Reservas de Lucros					(339.947)	339.947			
Prejuízo Líquido do Exercício						(6.743.651)	(6.743.651)		(6.743.651)
SALDOS EM 31.12.91	**7.736.958**	**71.285.705**	**79.022.663**	**103.403.107**	**46.026.362**	**10.652.212**	**239.104.344**	**674.991**	**239.779.335**

AS NOTAS EXPLICATIVAS FAZEM PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, é uma sociedade de economia mista, fazendo parte do complexo do Governo do Distrito Federal, regida pela Legislação Federal sobre Energia Elétrica e Legislação aplicável às Sociedades por Ações.

A CEB tem, como atividade principal, a exploração dos serviços de energia elétrica em toda a área do Distrito Federal, que corresponde a 5.814 km², realizando estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica.

Neste exercício, com o acréscimo de 18.691 novas ligações, a Companhia passou a atender a 366.641 consumidores em sua área de concessão.

NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I) Demonstrações Contábeis

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, e consoante as práticas contábeis descritas a seguir :

a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

- Os ativos indexados estão atualizados até a data do balanço;

- a provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída com base na estimativa das eventuais perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos vencidos;

- os materiais em estoque no almoxarifado estão registrados ao custo médio.

b) Permanente

- *A correção monetária foi efetuada com base na Lei nº 8.200, de 28-06-91, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04-11-91 (vide nota 3);*

- as participações societárias permanentes estão registradas ao custo corrigido;

- o imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear, debitada parte ao resultado do exercício e parte ao custo das ordens em curso, em função da utilização dos bens;

- a despesa de remuneração das imobilizações em curso, configurada no ativo diferido, é amortizada à taxa de 4% ao ano, a partir do mês em que a obra correspondente é concluída e/ou posta em serviço. A remuneração das imobilizações em curso é calculada, nos termos da legislação vigente, à taxa de 10% ao ano sobre os recursos próprios e de terceiros. A parcela correspondente ao capital próprio é creditada a uma reserva de capital, enquanto a relativa ao capital de terceiros é creditada ao rédito financeiro.

c) Passivos circulante e exigível a longo prazo

- São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

d) Patrimônio líquido

- O patrimônio líquido é corrigido monetariamente pelos mesmos índices de correção do ativo permanente.A reserva de lucros a realizar é constituída por apropriação de partes dos lucros apurados nos exercícios, decorrentes do saldo credor da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, conforme facultado pela Lei das Sociedades por Ações. Os lucros a realizar apropriados à reserva, em exercícios anteriores, estão sendo revertidos a lucros acumulados, proporcionalmente às baixas, à depreciação e à amortização do ativo permanente.

e) Resultado do exercício

- O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios, e inclui o efeito da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido.

II) Impostos

a) O imposto incidente sobre o lucro inflacionário acumulado, não realizado até 31.12.88, é calculado à alíquota de 6% (Art. 28 da Lei nº 7.730, de 31.01.89). O imposto incidente sobre o lucro inflacionário, a partir do ano de 1989, é calculado pela alíquota de 30%. Segundo a legislação em vigor, essas parcelas estão registradas no exigível a longo prazo - obrigações estimadas;

b) Neste exercício foi constituída Provisão para o Imposto de Renda Diferido no Exigível a Longo Prazo, correspondente ao saldo credor de correção monetária, em função da diferença verificada no período-base de 1990, entre a variação do IPC e do BTNF, de acordo com a Instrução CVM-167/91, de 17-12-91.

NOTA 3 - LEI 8.200/91 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

I) Correção monetária do exercício, complementar e especial

- A Lei nº 8.200, de 28.06.91, regulamentada pelo Decreto nº 332, de 04.11.91, fixou o INPC como novo referencial para cálculo da correção monetária das demonstrações contábeis. Determinou que fosse efetuada correção monetária complementar relativa ao período-base de 1990, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor - IPC, deixando ainda a opção de proceder a Correção Monetária Especial das contas do Ativo Permanente, com base em índice que reflita, a *nível nacional, variação real de preços, com o objetivo de recompor a defasagem verificada nos indexadores utilizados nos últimos anos para corrigir tais atividades, cuja* contrapartida será registrada em reserva de capital no Patrimônio Líquido, devendo ser computada na apuração do Lucro Real, proporcionalmente à realização dos bens.

- Os critérios estabelecidos e os seus efeitos são os seguintes:

a) Índices aplicados:

- Em 1990 foi utilizado o índice que refletiu a variação mensal do IPC. Como anteriormente fora utilizado o BTNF, as demonstrações de 1990 foram ajustadas para refletir o efeito desse novo índice.

- Em 1991 foi utilizado o Fator de Atualização Patrimonial - FAP (BTNF em janeiro, INPC mensal de fevereiro a dezembro/91).

- A correção monetária especial foi efetuada a partir do mês de março de 1979, utilizando-se o INPC.

b) Efeitos líquidos contabilizados em conseqüência das correções monetárias complementar e especial:

Cr$ mil
Em moeda de 31.12.91

	Correção Monetária Complementar	Correção Monetária Especial
Acréscimos ao Ativo Permanente:		
- Investimentos	219.309	540.239
- Imobilizado	91.286.329	93.495.488
- Diferido	4.038.400	2.896.277
Acréscimos ao Exigível a L. Prazo:		
- Obrigações Especiais	(5.997.186)	(5.738.146)
- Provisão p/I.Renda Diferido	(7.234.941)	-0-
Acréscimos ao Patrimônio Líquido:		
- Reservas de Capital	(41.715.809)	-0-
- Reservas de Lucros	(23.714.579)	-0-
Efeito líquido creditado a :		
- Lucros Acumulados	16.881.523	-0-
- Reserva Especial	-0-	91.893.858

CEB Companhia de Eletricidade de Brasília

CGC - OO · 070 · 698/0001 - 11

NOTA 5 - DIFERIDO

RUBRICAS	31.12.91	31.12.90	Taxas anuais de amortização %
	Cr$ Mil		
A) Vinculado ao imobilizado			
. Em fase de amortização:			
- Despesa de remuneração das imobilizações em curso	14.924.841	885.829	4
- (-) Amortização	(1.485.815)	(168.173)	
	13.439.026	717.656	
. Em formação :			
- Despesa de remuneração das imobilizações em curso	2.871.037	280.499	
	16.310.063	998.155	

NOTA 6 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A composição dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e em moeda nacional, cujo vencimento final ocorrerá no ano 2.016, pode ser demonstrada como segue:

Cr$ Mil

ENTIDADES	SALDOS EM 31/12/90	INGRESSO POR NOVOS EMPRÉSTIMOS	INGRESSO POR VARIAÇÃO DA MOEDA	INGRESSO POR JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDOS EM 31/12/91	CIRCULANTE	LONGO PRAZO
Moeda Nacional :								
ELETROBRAS	257.558		1.028.811	38.276	30.323	1.294.322	78.170	1.216.152
B.N.H. - C.E.F.	250.720		1.001.892	0	58.878	1.193.734	178.791	1.014.943
FACEB	611.269	4.500.000	4.456.747	204.750	1.627.313	8.145.453	0	8.145.453
BANCO DO BRASIL S/A	711		5.203	0	588	5.326	1.184	4.142
FINEP	2.383		4.976	0	2.805	4.554	4.554	0
Moeda Estrangeira:								
CITIBANK N.A. - US$	120.828		628.006	0	17.882	730.952	4.167	726.785
TOTAL	1.243469	4.500.000	7.125.635	243.026	(1.737.789)	11.374.341	266.866	11.107.475

NOTA 7 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

	31.12.91	31.12.90
		Cr$ Mil
Contribuição do consumidor	20.880.303	1.326.749
	20.880.303	1.326.749

As contribuições do consumidor referem-se aos recursos recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica.

Em virtude de sua natureza, essas contas não representam obrigações financeiras efetivas e, dessa forma, não devem ser incluídas como exigibilidades para fins de determinação de indicadores econômico-financeiros.

NOTA 8 - CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

O Capital social está assim distribuído :

	31.12.91	31.12.90
	Quantidade de ações	
Ações Ordinárias	1.892.961.111	1.619.463.648
Ações Preferenciais	494.988.889	380.536.352
	2.387.950.000	2.000.000.000

Composição das reservas de capital e de lucros:

	31.12.91	31.12.90
	Cr$ Mil	
Reservas de Capital		
. Correção Monetária do Capital	71.285.705	5.778.820
. Remuneração de bens e direitos constit. c/capital próprio	11.509.250	868.874
. Reserva Especial	91.893.858	- 0 -
Reservas de Lucros		
. Legal	4.707.194	407.083
. Lucros a realizar	25.592.143	2.173.279
. Outras	33.122.887	1.394.042
	238.111.037	10.622.078

NOTA 9 - RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

	31.12.91	31.12.90
	Cr$ Mil	
Receitas Financeiras		
. Renda de aplicações financeiras	337.068	130.652
. Renda de financ. repassados	1.990	199
. Acréscimos moratórios	1.657.914	375.151
. Variações monetárias	359.628	117.391
. Outras receitas	69.860	924
	2.426.460	624.317
Despesas Financeiras		
. Juros, comissões e taxas	873.384	123.949
. Variações monetárias	32.708.998	3.557.062
. Acréscimos moratórios	1.685.194	228.695
. Outras despesas financeiras	1.580.395	13.060
	(36.847.971)	(3.922.766)
	(34.421.511)	(3.298.449)

NOTA 10 - CONTA DE RESULTADOS A COMPENSAR

Computada a insuficiência de remuneração do exercício que foi calculada com base na taxa mínima de 10%, conforme estabelece o Decreto-Lei nº 2.432/88, o saldo dessa conta, sujeito à revisão e aprovação pelo DNAEE, assim composto :

	31.12.91	31.12.90
	Cr$ Mil	
. Saldo inicial	3.345.513	184.261
. Correção monetária	27.657.675	2.302.881
. Insuficiência apurada no exercício	2.791.476	858.371
. Correção Monetária Complementar	1.749.737	-0-
. Saldo final	35.544.401	3.345.513

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1991

JOSÉ GERALDO MACIEL
Diretor-Presidente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor de Distribuição

HERBERT DE ASSIS GONÇALVES
Diretor de Operação

ALEXANDRE GONÇALVES
Diretor Administrativo-Financeiro

JOSÉ EDUARDO DUQUE MOREIRA
Contador - CRC-DF 00.1563/0-1

PARECER DOS AUDITORES

Ao
Conselho de Administração e Acionistas
Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB

1. Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB em 31 de dezembro de 1991 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB em 31 de dezembro de 1991, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados pela legislação societária.
4. O balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990, foram por nós examinados, e sobre os mesmos emitimos parecer sem ressalvas. Essas demonstrações contábeis incorporam os efeitos retroativos da correção monetária complementar e especial de que trata a Lei 8.200/91 (Nota 3).

Brasília, 26 de março de 1992

PELEGRINI & RODRIGUES S/C - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC - DF - 360

José Geraldo Pelegrini Melo
Contador CRC MG 34.466 "T" DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, examinando o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 1991 e as respectivas demonstrações contábeis previstas no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, encontrou todos os elementos corretos e em ordem, sendo de parecer que os mesmos podem ser submetidos à aprovação da Assembléia-Geral dos Acionistas.

Brasília, 08 de abril de 1992

ELDENOR DE SOUZA ROBERTO
MARIA APARECIDA COELHO ARAÚJO
WALDIR GONÇALVES DA SILVA
ELZA GUIMARÃES NABUT
EVANDRO NEIVA DE AMORIM

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CEB

O Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições estatutárias, conheceu do relatório anual sobre os negócios sociais da empresa, das demonstrações contábeis e respectivos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, assim como das propostas de correção anual da expressão monetária do capital e de distribuição dos resultados auferidos, referentes ao exercício de 1991, e, encontrando-os corretos e em ordem, DECIDE recomendar o encaminhamento dos mesmos à deliberação final da Assembléia-Geral Ordinária dos Acionistas.

Brasília, 08 de abril de 1992

JOSÉ GERALDO MACIEL
OSNI BUENO DE FREITAS
SARA KUBITSCHEK
JOSÉ MARIA SIQUEIRA DE BARROS
JOÃO NORONHA DA SILVA
SILVIA MARA BRASIL DE SEABRA
JOSÉ MARQUES ZAGO

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.996 – ART. 82

1 – Contrato nº 005/92-SEJUR/TCB, 2 – STCB X BK – SOLUÇÕES ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., 3 – Processo nº 095.004266/91, 4 – Carta-Convite nº 018/92, 5 – 16.04.92, 6 – 01 (um) ano, a partir do dia 16.04.92, 7 – Cr$ 1.236.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil cruzeiros), 8 – Manutenção preventiva/corretiva em uma Unidade protetora de sistemas elétricos, "NO BREAK" Modelo electricware UPS – RG 2000 T série Nº RG – 20 638 e um estabilizador marca BRASVOLTEC modelo monofásico de tensão alternada, série 87015575 – EMS 2/2, 9 – TCB, 10 – Rubrica 34.90.39 – 11 – 021 – Próprio, 12 – NEP Nº 0211/92.

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES
Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB

CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

SEDE SCS QUADRA 04 BLOCO A LOTES 106/136 – CP 04.0054

CEP 70.330 – BRASÍLIA-DF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTES: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB. Número do Processo: 093.003.763/91. Modalidade da Licitação: Inexigência de licitação, com fundamento no caput do item 2 da Seção 4.0.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 25.03.92. Vigência: 60 meses, contados a partir de sua assinatura. Valor: Cr$ 198.000.000,00. Objeto: Cessão de direitos de uso de programas de computador. Assinaturas pela CEB, JOSÉ GERALDO MACIEL e ANTONIO DE PÁDUA LOURES PEREIRA e pela COPEL, FRANCISCO LUIZ SIBUT GOMIDE e GINO AZZOLINI NETO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2.395/ECT/CEB, celebrado entre a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, assinado em 17.03.92, objetivando prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal, por mais um ano, a contar de 19.03.92 e suplementar a destinação de recursos, no total estimado de Cr$ 14.400.000,00, bem como dispor sobre faturas pagas e reclamações por erros de faturamento, ficando inalteradas as demais condições pactuadas. Processo nº 093.004.718/88. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas: Pela CEB, JOSÉ GERALDO MACIEL e HERBERT DE ASSIS GONÇALVES. Pela ECT: JÂNIO CESAR LUIZ PHOREN e JOSÉ ALBERTO FRÓES CRUZ.

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA
Procuradoria Juridica – PJU/PRE
Procurador

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS-DIREM

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1032/92

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado em botijão de 13kg, perfazendo um consumo mensal aproximado de 17 botijões.
VIGÊNCIA: A partir da emissão da Nota de Empenho Estimativa até 31.12.92.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de abril de 1992, às 10:00 horas. A dispensa poderá ser obtida no S.A.S., Qd. 3, Bloco "O", Edifício Órgãos Regionais/MEFP, sala 816, no horário comercial (fones 314-2866 e 314-2871).

Brasília-DF, 20 de abril de 1992

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 28 de abril de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 205/91
RECORRENTE: MAGAZIN BIBABÔ LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 206/91
RECORRENTE: RODOVIÁRIO CAÇULA LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 210/91
RECORRENTE: FONSECA E FONSECA LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

REO 21/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: CNA – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, 22 de abril de 1992.

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de abril de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 120/91
RECORRENTE: ELECTRON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 151/91, ADIADO DA SESSÃO DE 07.04
RECORRENTE: BNM – BOLSA NACIONAL DE MERCADORIAS
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

REO 13/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Q. MED. PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA.
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

REO 51/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: ADÃO CARDOSO DA SILVA

RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, 14 de abril de 1992.

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas, cumulativamente, em sua sede, no Edifício CAESB, 5° andar, Quadra 4, Bloco "A" n°s 67/97, Setor Comercial Sul, às 16 horas do dia 27 de abril de 1992, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1991;

II — modificação do capital social com a incorporação da correção monetária verificada em 1991 e capitalização de recursos repassados por Acionistas;

III — eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

IV — fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração e Fiscal.

b) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — deliberação sobre a proposta da Administração para aumento do capital social de Cr$ 16.258.453.868,30 para Cr$ 207.491.088.046,30;

II — alteração do artigo 4° do Estatuto Social da CAESB.

III — assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 15 de abril de 1992

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO
Presidente

(Dias 20, 22 e 23)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação no Bloco da Fábrica de Argamassa Armada, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-DF:

TOMADA DE PREÇOS N° 019/92 — CELIC
— Para aquisição de Ferro CA-50, de 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", CA-60 de 3.4, 4.2 e Arame recozido n° 18.
— **ABERTURA:** 11.05.92
— **HORA:** 09:00

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CELIC.

Brasília, 22 de abril de 1992

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
Presidente da CELIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS-ATP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-DEx

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação — CPL torna público que a Tomada de Preços n° 025/92 — FEDF, referente à Conserto e Revisão Geral em Máquinas de Costura, foi REVOGADA.

Brasília-DF, 20 de abril de 1992.

MIRIAM CORDEIRO VALENÇA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 30 de abril de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 11/92
RECORRENTE: DOMINGUES — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 30/92
RECORRENTE: GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 33/92
RECORRENTE: CLÍNICA LETTIERI DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E SELEÇÃO LTDA.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

REO 28/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: FUNDAÇÃO FRATERNIDADE ESSÊNIA DO BRASIL
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Brasília, 22 de abril de 1992

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de abril de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV 120/91
RECORRENTE: ELECTRON — ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV 151/91, ADIADO DA SESSÃO DE 07.04
RECORRENTE: BNM — BOLSA NACIONAL DE MERCADORIAS
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

REO 13/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Q. MED. PRODUTOS CIENTÍFICOS DE PRECISÃO LTDA.
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

REO 51/92
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: ADÃO CARDOSO DA SILVA
RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 14 de abril de 1992.

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

AVISO
CONCORRÊNCIA – EC 001/92
ADIAMENTO

Comunicamos às empresas interessadas na Concorrência – Objeto do Edital EC 001/92-SHIS – que, por "razões de ordem administrativa", a mesma foi adiada para o dia 15.05.92, no mesmo local e horário indicados no Edital.

O dossiê poderá ser adquirido na Tesouraria da SHIS, pelo valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), nos dias úteis, até o dia 14 de maio de 1992.

Brasília-DF, 21 de abril de 1992

ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias 22, 23 e 24)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 04/92-FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar até 10.04.94 o prazo de validade do Concurso Interno de Mudança de Especialidade, normatizado pelo Edital nº 002/90 – FHDF, para Homeopatia.

Brasília, 06 de abril de 1992

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO DISTRITO FEDERAL – SINDIREPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os empresários e os trabalhadores do segmento de Reparação de Veículos e Acessórios do Distrito Federal, para participarem da Assembléia Geral, a realizar-se em 27 (vinte e sete) de abril de 1992, às 19:00 horas no Auditório da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA – Sito SIA Trecho 03 – Lote 225 – 3º andar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Fundação da Cooperativa Habitacional do SINDIREPA;

b) Aprovação do Estatuto Social;

c) Eleição da primeira Diretoria;

d) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 16 de abril de 1992

A COMISSÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços
NÚMERO: 92.00024.01
OBJETO: Aquisição de papel máquina Xerox 8700/9700 Fundo Artístico A/4.
DATA/HORA RECEBIMENTO P/CADASTRO ATÉ: 29.04.92 às 18:00 horas.
DATA/HORA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06.05.92 às 10:00 horas.
LOCAL: SGAN Quadra 601 Módulo "G" – Setor de Suprimento – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

Obs: O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CLAMBS/FIBRA.

(Dias 22, 23 e 24)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 92.00025.01
OBJETO: Aquisição de peças para recuperação de janelas e persianas do prédio Sede do SERPRO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS P/CADASTRO ATÉ: 30.04.92 às 18:00 horas
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07.05.92 às 10:00 horas.
LOCAL: SGAN Quadra 601 Módulo "G" – Setor de Suprimento – SESUP/DIREL – Brasília-DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima, no horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

P/DIMAS FERREIRA DE SOUZA
Coordenador CLAMBS

(Dias 23, 24 e 27)

GDF – SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/92 - Aquisição de Ceftadizima 1G e outros, perfazendo o total de 14 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.05.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 078/92 - Aquisição de Cloreto de sódio 0,9% - 500ml
DATA DE ABERTURA: 11.05.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 079/92 - Aquisição de Cloreto de sódio 0,9% - 250ml e outros, perfazendo o total de 09 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.05.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 080/92 – Aquisição de Luva cirúrgica estéril nº 7,0 e outros, perfazendo o total de 07 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.05.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/92 - Aquisição de Algodão hidrófilo 20cmx100cm - 500G e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.05.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 082/92 - Aquisição de Penicilina G.procaína + potássica 100.000 + 300.000 UI e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.05.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 083/92 – Aquisição de Lidano 1% - 60ml e outros, perfazendo o total de 09 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.05.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 084/92 - Aquisição de Estreptoquinase 600.000/750.000 UI e outros, perfazendo o total de 22 itens.
DATA DE ABERTURA: 12.05.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/92 - Aquisição de Seringa hipodérmica desc. 1ml bico central 13x4,5cm e outros, perfazendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 13.05.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 086/92 - Aquisição de Cânula de Guedel P.V.C. nº 4 e outros, perfazendo o total de 14 itens.
DATA DE ABERTURA: 13.05.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 087/92 - Aquisição de Equipo p/ pressão venosa central s/ agulha c/ rolete e outros, perfazendo o total de 14 itens.
DATA DE ABERTURA: 13.05.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 088/92 - Aquisição de Cateter intravenoso radiopaco teflon cal. 14Gx5 tam. 30,4cm e outros, perfazendo o total de 21 itens.
DATA DE ABERTURA: 13.05.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 089/92 - Aquisição de Fita poliester c/ 02 Ag. ponta romba 6,5cm c/ fita de 30cm e outros, perfazendo o total de 35 itens.
DATA DE ABERTURA: 14.05.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 090/92 - Aquisição de contraste p/ broncografia e outros, perfazendo o total de 09 itens.
DATA DE ABERTURA: 14.05.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 091/92 - Aquisição de Algodão laminado tam. 13x13cm e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 14.05.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 092/92 - Aquisição de Fio de sutura aço 2-0 s/ Ag. fio 3x60cm(cardio) e outros, perfazendo o total de 32 itens.
DATA DE ABERTURA: 14.05.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 093/92 - Aquisição de Mandril p/ intubação infantil e outros, perfazendo o total de 10 itens.
DATA DE ABERTURA 15.05.92 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/92 - Aquisição de conjunto de filtragem e secagem de ar comprimido p/ ser instalado na saida do compressor, com 02 filtros coalescente, secadora, trocador de calor ar/ar, trocador de calor refrigerante. Voltagem 220V. Marca ENIPLAN ou similar.
DATA DE ABERTURA: 15.05.92 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/92 - Aquisição de filme sensibilizado p/ Raio-X 18x24cm, cx. c/ 100 películas e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 15.05.92 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 096/92 - Aquisição de bisturi elétrico, 220V 50/60Hz potência de aproximadamente 800Watts, para coagulação, corte e bi coagulação.
DATA DE ABERTURA: 15.05.92 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/92 - Prestação de serviços de conserto em 02 balanças: Eletrônica, marca METTLER, mod. PE 2000 e balança de precisão p/ laboratório, marca AINSWORTH.
DATA DE ABERTURA: 15.05.92 às 14:00 horas.

Maiores informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bloco B 60 s/ 340 no horário de 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

PUBLIQUE-SE **Brasília, 22 de abril de 1.992.**

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 046/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Editais nºs 013/92 - IDR, 014/92 - IDR e 015/92 - IDR, publicados no DODF nº 029 de 11 de fevereiro de 1992, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para o Cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a Prova Objetiva - Fase 1 - Etapa I a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 03 de maio de 1992
ABERTURA DOS PORTÕES: 7h 30min
INÍCIO DA PROVA: 8 horas

CATEGORIAS FUNCIONAIS	INSCRIÇÕES	LOCAIS
Administrador	001 a 432	Centro Educacional CAN Av. L2 Norte Q.610 Brasília/DF
Administrador	433 a 792	Centro Educacional Asa Norte - CEAN - Av. L2 Norte Q.606 Módulos G/H - Brasília/DF
Administrador	793 a 1113	Centro Educacional GISNO SGAN Q.907 Bloco A Brasília/DF
Advogado	001 a 468	
Advogado	469 a 1134	Centro Educacional CASEB Av. W5 Sul Q.909 Brasília/DF
Engenheiro Agrônomo	001 a 108	
Contador	001 a 305	Centro Educacional Setor Oeste Av. W5 Sul Q.912 Brasília/DF
Bibliotecário	001 a 194	
Economista	001 a 566	Centro Educacional Setor Leste Av. L2 Sul Q.612 Brasília/DF
Estatístico	001 a 079	
Engenheiro Eletricista	001 a 091	
Pedagogo	001 a 598	Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul - CESAS - Av. L2 Sul Q.602 - Brasília/DF
Psicólogo	001 a 322	
Técnico de Cálculos Atuariais	001 a 034	Centro Educacional Leonardo Da Vinci - SEUP/Sul Q.703 Bloco I Lote B - Brasília/DF
Técnico de Comunicação Social (Relações Públicas)	001 a 056	
Técnico de Comunicação Social (Jornalismo)	001 a 286	
Assistente Social	001 a 191	
Médico Sanitarista	001 a 018	
Médico do Trabalho	001 a 028	
Médico	001 a 168	
Enfermeiro	001 a 052	
Revisor de Texto	001 a 354	
Revisor Taquigráfico	001 a 173	
Sociólogo	001 a 059	
Arquiteto	001 a 141	
Engenheiro Civil	001 a 163	
Arquivista	001 a 041	
Analista de Sistemas	001 a 275	Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR SGO - Área Especial nº 01 Brasília/DF
Engenheiro de Transporte	001 a 021	

OBS.: a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tonalidade azul forte.

b) Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

c) Não haverá segunda chamada para esta prova.

d) É permitido o uso de máquina calculadora de bolso às categorias funcionais cujos programas envolvam área de cálculo.

e) É proibido o acesso de qualquer pessoa estranha ao concurso, nos locais de realização da prova.

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso, para a realização da prova específica a cada uma das Categorias.

Brasília, 16 de abril de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

(dias 20, 23 e 29)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

EDITAL
DESCARTE DE DOCUMENTOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante na Ordem de Serviço nº 004 da Coordenação do Sistema de Arquivos, Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração e Trabalho/GDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 09/10/91, torna público a relação de Documentos a serem descartados, sem qualquer valor jurídico probatório e irrelevante sob o ponto de vista histórico, produzidos no período de 1961 a 1980, constante do processo nº 112.001.417/91-NOVACAP, conforme parecer técnico da Comissão de Avaliação.

Encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Geral da NOVACAP, Setor de Áreas Públicas Lote "B", de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para consulta ou proposta de solução diversa, durante os próximos trinta dias, a partir da data da publicação. Esgotando o prazo, a documentação será descartada, restando uma amostragem representativa da tipologia documental. Colocamos, também, à disposição dos interessados a Ata referente aos trabalhos da Comissão, designada pela

Instrução de Serviço nº 366/91, de 07/11/91. Os documentos a serem descartados são:

01 - escala de férias;
02 - reajuste de preços;
03 - contratações;
04 - apuração de conceito de servidor;
05 - salário família;
06 - licenças médicas;
07 - fichamento de veículos;
08 - atestado médico;
09 - vantagens (hora extra, quinquênio, etc);
10 - justiça (intimações);
11 - caução;
12 - requisição de vistoria em caminhões;
13 - requisições, transferências, lotações renovações de servidores;
14 - compras e relatórios mensais de aquisição de material;
15 - concorrência de material;
16 - faturas;
17 - prestação de contas mensais/relatórios;
18 - comunicação de débito;
19 - requerimento de certidão de tempo de serviço;
20 - comunicações administrativas internas;
21 - boletins de alteração de dados pessoais;
22 - informações referentes a frequência;
23 - descontos indevidos;
24 - pedidos de empréstimo dirigido a banco;
25 - designações, nomeações e dispensas de função;
26 - revisão de enquadramento;
27 - abono de faltas;
28 - pedidos de certidão negativa;
29 - remessa de processos;
30 - informações internas sobre arrecadação financeira;
31 - relação de depósitos (tesouraria e banco);
32 - solicitações de crédito relativo a dotação orçamentária;
33 - quadros demonstrativos referentes a dotação orçamentária;
34 - relação de telefonemas interurbanos;
35 - demonstrativos financeiros;
36 - relação de materiais fornecidos e opção (CLT);
37 - cobrança de prestação de lotes;
38 - comprovantes de abastecimento de veículos;
39 - registro de apropriações;

Brasília, 16 de abril de 1992

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Chefe do Gabinete

(Cpias 20, 22 e 23)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no artigo 10 **ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**, ficam os senhores Acionistas da **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, convocados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 29/ABRIL/1992 às 16:00 (dezesseis) horas, na Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas lote "B", S.I.A., nesta Capital, para apreciação dos seguintes assuntos:

a) - Prestação de Contas do exercíco de 1991.

b) - Relatório do Organizador do Processo.

c) - Relatório da Diretoria e Balanço Geral da Companhia, acompanhados dos Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal.

d) - Aprovação da proposta para aumento do Capital em razão das reservas consoante no artigo 167 da Lei nº 6404/76.

e) - Eleição do Conselho Fiscal.

f) - Outros assuntos de interesse geral da Companhia.

Brasília/DF, 20 de Abril de 1992.

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Diretor Presidente

(Cpias 22, 23 e 24)

C.G.C Nº 00.046.060/0001-45

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, cumulativmente, em sua sede social, no setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Projeção "H", 4º andar, Sala de Reuniões da Presidência, em Brasília-DF, às 11:00 (onze) horas, do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1992, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia:

1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

a) Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1991.

b) Deliberar sobre a destinação do excedente da conta correção monetária do capital realizado no valor de Cr$ 851.974.391,98 (oitocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e noventa e oito centavos).

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr$ 3.143.898.114,00 (três bilhões, cento e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e quatorze cruzeiros).

d) Eleger e reeleger os membros do Conselho Fiscal.

2 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia de Cr$ 349.322.014,00 (trezentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil e quatorze cruzeiros) para Cr$ 3.493.220.128,00 (três bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, duzentos e vinte mil, cento e vinte e oito cruzeiros), resultante da incorporação das parcelas do Crédito para Aumento de Capital - FUNDEFE - no valor de Cr$ 432.628.537,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros) e da Correção Monetária do Capital Social no valor de Cr$ 2.711.269.577,00 (dois bilhões, setecentos e onze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros) com a consequente alteração do Art. 4 do Estatuto Social da Companhia.

b) Tratar de assuntos eventuais, de interesse geral da Companhia.

Brasília, 20 de Abril de 1992

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

GLADSTON LIPORACI BARBOSA

PAULO CEZAR TIMM

RONDON MIRANDA GUIMARÃES

(Cpias 22, 23 e 24)